

|   |     |
|---|-----|
| Francisca Domingos Tomás (Governadora, Manica) - Violência baseada no género _____  | 2   |
| Respostas de Jorge Tivane (Procurador, Manica) _____  | 11  |
| Tomas Junior (Serviço Provincial de Assuntos Sociais) - Situação actual relativo a violência baseada no género na Província de Manica _____ | 27  |
| Adija Bunaia N.Mandu (Ministério da Saúde) - Trauma e apoio psicossocial “Violência Sexual” _____   | 58  |
| Achia Camal (LeMuSiCa) - Atendimentos dos casos da violência baseada no género _____  | 78  |
| Cecília Ernesto (LeMuSiCa) - Acolhimento e Atendimento Integrado _____  | 84  |
| Mareen Zeitelhofer (HORIZONT3000) - O que é KNOW-HOW3000 _____  | 89  |
| Debate 1 - Situação actual relativo a Violência baseada no Género na Província de Manica _____  | 102 |
| Debate 2 - Situação actual da Igualdade de género em Moçambique _____   | 103 |



# VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO

Por: Sua Excelência, **Francisca Domingos Tomás**, Governadora da Província de Manica



Cafumpe, 20 de Abril de 2022

1



## ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO



1. Violência Baseada no Género.
2. O que está sendo feito pelo CExp?
3. O envolvimento dos parceiros.
4. Situação actual.
5. O que fazer para mitigar a situação actual?
6. Desafios do CExp.

2



## 1. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO



- ✓ O conjunto de características sociais, que definem papéis e responsabilidades de homens e mulheres, perpetuam as desigualdades existentes entre homens e mulheres na nossa sociedade.
- ✓ **O patriarcado**, como um sistema social que vigora na nossa Província, contribui sobremaneira para as desigualdades sociais e os casos de violência baseada no género (física, sexual, psicologia, moral, patrimonial).
- ✓ As práticas nocivas constituem umas das formas que se manifestam a violência baseada no género em Manica e como exemplo verificam-se as uniões prematuras, a cerimónia kupita kufa, entre outras.

3



## 2. O QUE ESTÁ SENDO FEITO PELO CEX P?



Desde a sua implantação em Maio de 2020, o Conselho Executivo Provincial de Manica tem estado a realizar várias actividades visando prevenir e combater a violência baseada no género (VBG), a destacar as seguintes:


### Acesso a Educação

- Implementação do programa de alfabetização e educação de adultos, registando-se **16.484** mulheres a frequentarem o ensino;
- Abertura de **23** novos estabelecimento de ensino.


### Acesso a Saúde

- **535.562** mulheres beneficiaram do métodos modernos de planeamento familiar;
- Entrada em funcionamento de **5** unidades sanitárias.

4



2. CONT.



Juventude

- Retenção da rapariga na escola, através do programa ***Eu Sou Capaz***, beneficiando mais de **25.000** raparigas;
- Sensibilizados **72.040** adolescentes e jovens em matéria de saúde sexual e reprodutiva, HIV e não consumo de álcool e drogas.

Género, Criança e Acção Social

- Sensibilização, palestras e debates sobre os direitos dos grupos vulneráveis, práticas discriminatórias, nocivas e denuncia de casos (**1.422**);
- Resgate, assistência, acompanhamento e reunificação das vítimas prematuras;
- Assistência psicossocial a mais de **1.070** vítimas;
- Reabilitação do primeiro Centro de Atendimento Integrado (em curso).

5



2. 1. EVIDÊNCIAS DE ACÇÕES DO CEXp



Escolas Primárias



Unidades Sanitárias




Juventude e Educação




6







## 2.1. CONT.




Reabilitação  
do CAI




Atribuição  
de Duat



7



## 3. O ENVOLVIMENTO DOS PARCEIROS



Verificamos com satisfação o engajamento dos parceiros na prevenção e combate a VBG, e vale destacar algumas acções que têm estado a realizar:

- **Capacitação das mulheres e raparigas** em matérias de direitos humanos e liderança transformativa de género;
- **Realizadas mesas redondas elareiras**, no âmbito de sensibilização e divulgação de conteúdos de práticas nocivas a mulheres e raparigas;
- **Realizadas 12 campanhas de sensibilização porta-porta e de boas práticas de convivências**, beneficiando 3.593 pessoas, dos quais 2.016 mulheres e 1.577 homens;
- **Resgate, acolhimento, assistência e apoio psicossocial.**

8



### 3. CONT.



- Realizadas 3 capacitações em matéria de gestão de casos e apoio psicossocial, saúde sexual e reprodutiva e violência baseada no género;
- Realização de palestras sobre prevenção e combate as uniões prematuras, práticas nocivas e VBG, beneficiando 2.480 pessoas, das quais 1.785 mulheres e 695 homens;
- Sensibilização para denúncia de situações de violência;
- Empoderadas economicamente mais de 2.500 mulheres e raparigas com projectos de geração de renda e capacitadas em literacia financeira e gestão de negócios;
- Atribuição de bolsas de estudos a raparigas e formação profissional;

9



### 3. CONT.



- Instalação da linha fala criança e sua divulgação;
- Criados mais de 90 grupos de poupanças e crédito rotativo;
- Alocação de 28 máquinas de costura as plataformas distritais e kits de insumos agro-pecuários a 4 associações maioritariamente constituídas por mulheres, como forma de empoderá-las economicamente;
- Adquiridas 2 ambulâncias para clínicas móveis, 3 viaturas, 25 motorizadas, 6 computadores, no âmbito de apoio aos serviços de VBG e facilitadores comunitários.

10

 **3.1. EVIDÊNCIAS DE ACÇÕES DOS PARCEIROS** 

**Palestras e Lareira**



**Formação e bolsa de estudos**



11

 **3.1. CONT.** 

**Empoderamento económico**



**Reforço em meios de trabalho**



12



## 4. SITUAÇÃO ACTUAL



Apesar das diversas acções e esforços que estão sendo levadas a cabo visando prevenir e combater a violência baseada no género:

- Em 2021, infelizmente, a província registou 323 casos de violência doméstica (sendo 193 de violência física, 175 de violência sexual, 67 de violência patrimonial, 47 de violência psicológica) e 62 de uniões prematuras;
- As mulheres e crianças são as vítimas mais comuns.

Reconhecemos que a violência baseada no género é um mal que está afectar a dignidade e o bem estar das vítimas e da sociedade e, conseqüentemente o desenvolvimento do País e da nossa Província.

13



## 5. O QUE FAZER PARA MITIGAR A SITUAÇÃO?





Implementar acções que levam a mudança de atitudes, mentalidades e comportamentos (sensibilização e consciencialização).

Educação pública e divulgação das leis de protecção e defesa de direitos e dos mecanismos de denúncia.


Envolvimento e responsabilização das lideranças locais e dos homens como agentes de mudança.


Continuar a promover acções que visam o empoderamento económico e habilidades para a vida.


14





## 5. CONT.

- 



Celeridade no desfecho dos casos e punição exemplar dos infractores.
- 

Implantação dos Centros de Atendimento Integrado, com centros de trânsito para acomodar transitoriamente as vítimas.
- 

Fortalecer a capacidade das instituições públicas prestadoras dos serviços essenciais (meios, laboratórios para testes de DNA, recursos humanos, treinamentos).
- 

Aprimorar a coordenação entre os diversos intervenientes que trabalham na luta contra a violência e prestam serviços para as vítimas.

15

## 6. DESAFIOS DO CExP

- Continuar a prover os serviços essenciais para a população (educação, saúde, água, acção social e outros);
- Conclusão e entrada em funcionamento do primeiro CAI em Chimoio e buscar parcerias para a implantação de mais 2 CAIs, nas zonas norte e sul da Província;
- Buscar parcerias para a implementação da fase piloto do sistema informático de gestão de casos de violência já criado através DPGCAS, como coordenadora do mecanismo multisectorial;
- Continuar a empoderar as mulheres e raparigas e a providenciar assistência as vítimas;
- Fortalecer a coordenação entre os diversos actores e intervenientes na luta contra a violência;

16



**CONTAMOS COM O APOIO DE  
TODOS NESSA LUTA, POIS**

**JUNTOS  
SOMOS MAIS  
FORTES**

**PELA ATENÇÃO DISPENSADA  
MUITO OBRIGADO**





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA PROVINCIAL DA REPÚBLICA – MANICA

GABINETE DO PROCURADOR PROVINCIAL DA REPÚBLICA - CHEFE

*"Por um Ministério Público mais interventivo na Defesa dos Direitos Humanos e no Controlo da Legalidade"*

### RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO

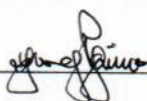
1. A violência baseada no género, abarca os crimes ligados a violência doméstica, previstos na Lei 29/2009, de 29 de Setembro.  
Contra os autores e cúmplices que praticam o crime ligados a violência baseada no género é instaurado um processo criminal que, havendo provas recolhidas culmina com a condenação em função da moldura penal abstracta aplicável ao tipo legal de crime do qual são indiciados.  
Com a condenação alcança-se a prevenção geral, porquanto a comunidade passa a perceber que quem cometer uma infracção desta natureza é sancionado. Outrossim, atinge-se o desiderato da prevenção especial, pois o infractor ficara consciente de que a sua conduta será sempre sancionada.  
Para além da consequência principal que é a *privação da liberdade*, há também a obrigatoriedade do infractor indemnizar a vítima.
2. No ano 2021, foram registados 537 processos, tendo sido remetidos aos Tribunais 513, sendo 48 sob forma de processo comum, 63 forma de processo sumário, 402 forma de processo sumaríssimo.
3. Se no primeiro trimestre do ano 2021 foram registados 167 processos, no corrente ano houve um registo de 128 processos, o que demonstra um decréscimo na ordem de 39 processos, facto motivado pela consciencialização constante que o Ministério Público tem feito a população.
4. De acordo com o art. 43/1 al. i) do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, é dever do funcionário público manter sigilo sobre os assuntos de serviço mesmo depois do termo de funções.  
A quebra de sigilo em processos que estão em tramitação são enquadráveis no crime de violação do segredo de justiça p. e p. nos termos do art. 405 do CP, com o seguinte teor textual:  
*Quem ilegitimamente der conhecimento, no todo ou em parte do teor de acto de processo penal que se encontre coberto do segredo de justiça, ou cujo decurso não for permitida a assistência do público em geral, é punido com pena de prisão de 1 a 2 anos e multa correspondente. Vide art. 405 do CP.*

5. Os processos encaminhados ao Ministério Público são acusados, conforme o art. 331 do CPP e remetidos ao Tribunal havendo matéria para o sancionamento dos agentes ou são arquivados caso não tenha sido colhida prova sobre a existência de infracção criminal.

Os processos arquivados são passíveis de serem reclamados, desde que seja remetido um documento ao Digníssimo Procurador Provincial da República – Chefe de Manica.

Chimoio, 18 de Abril de 2022

O Procurador Provincial da República – Chefe de Manica



---

(Dr. Jorge Pereira Gimo Tivane)

/Sub-Procurador-Geral/





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCURADORIA PROVINCIAL DA REPÚBLICA- MANICA**

*"Ministério Público actuante no combate aos crimes económicos, financeiros, corrupção e ambientais"*

**Movimento processual registado em 2021 e primeiro trimestre do ano em curso.**

**1. Movimento processual de crimes resultantes de violencia domestica**

Em 2021 foram tramitados **537 (quinhentos e trinta e sete)** processos, sendo, **36 (trinta e seis)** pendentes e **501 ( quinhentos e um)** entrados.

Do total, foram acusados e remetidos ao tribunal **513 (quinhentos e treze)** processos, representando 95.5%, tendo transitado **19 (dezanove)** processos para o ano de 2022.

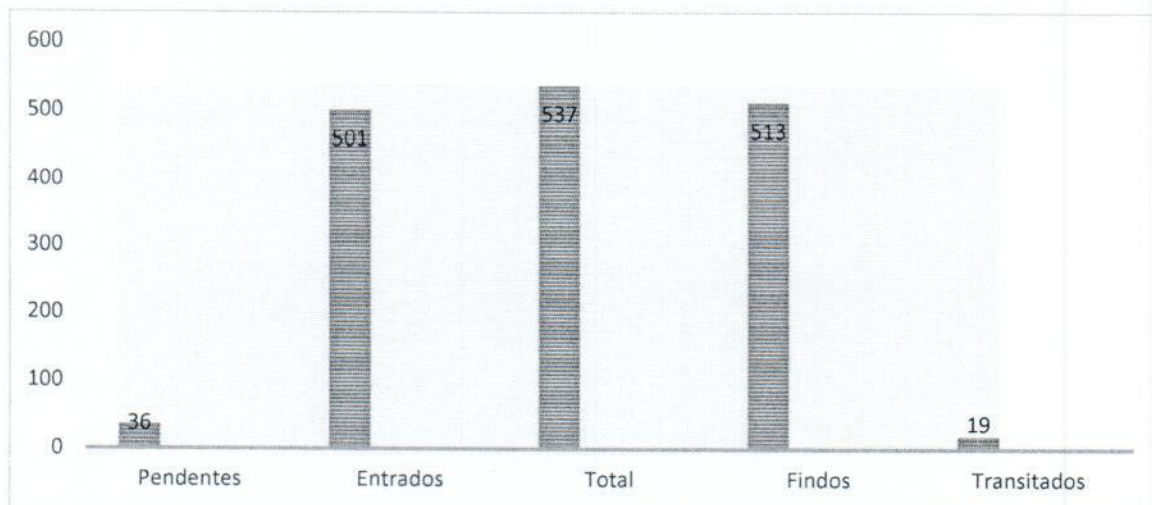
Tendo em atenção o movimento processual registado, os distritos de Manica, Chimoio e Gondola registaram maior movimento processual e os distritos de Guro, Macate e Vanduz registaram menor movimento processual.

No geral, os crimes de violência física simples e violência psicológica registam maiores índices e os crimes de violência social e moral com menores índices.

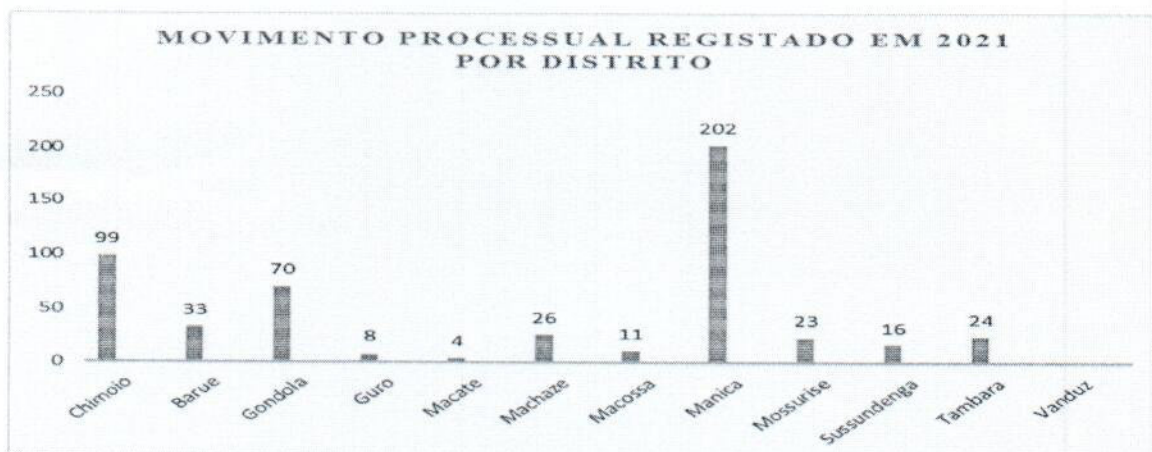
Não obstante os baixos índices do movimento processual, os distritos de Mossurise e Machaze registam casos criminais de violência doméstica com grande violência ou os crimes de violência física grave concorrendo com crimes de homicídio.

A seguir gráficos ilustrativos e comparativos do movimento processual de 2021, movimento processual por distrito e comparação dos tipos legais de crime registado.

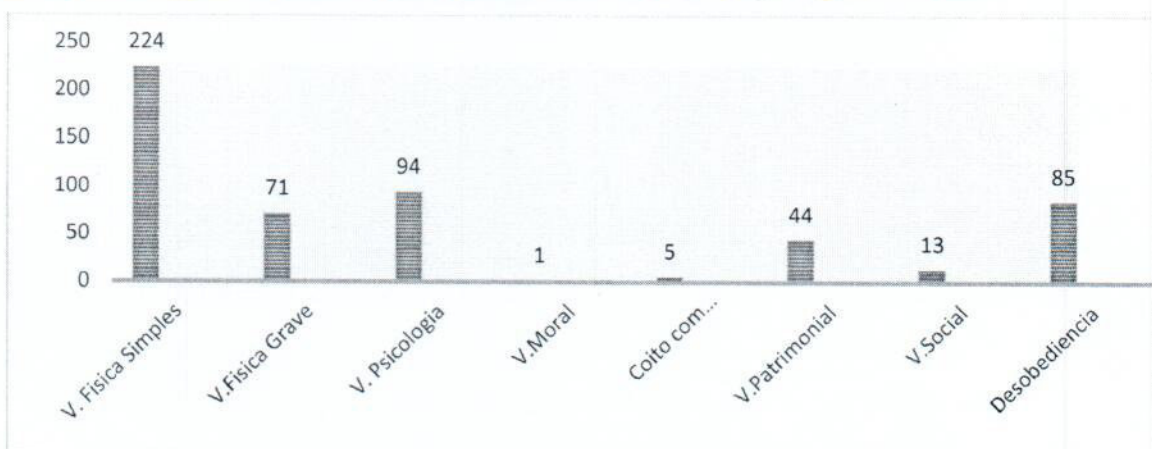
**Gráfico 1: Movimento Processual em 2021**



**Gráfico 2: Movimento processual registado em 2021 por distrito**



**Gráfico 3: Movimento processual registado em 2021 por tipo legal de crime**



## 2. Movimento processual no I trimestre de 2022

No primeiro trimestre do ano em curso, foram tramitados **167 (cento sessenta e sete)** processos, sendo, **19 (dezanove)** pendentes e **148 (cento quarenta e oito)** entrados.

Do total, foram acusados e remetidos ao tribunal **113 (cento e treze)** processos, representando 67.7%, esando em diligencias **53 (cinquenta e três)** processos.

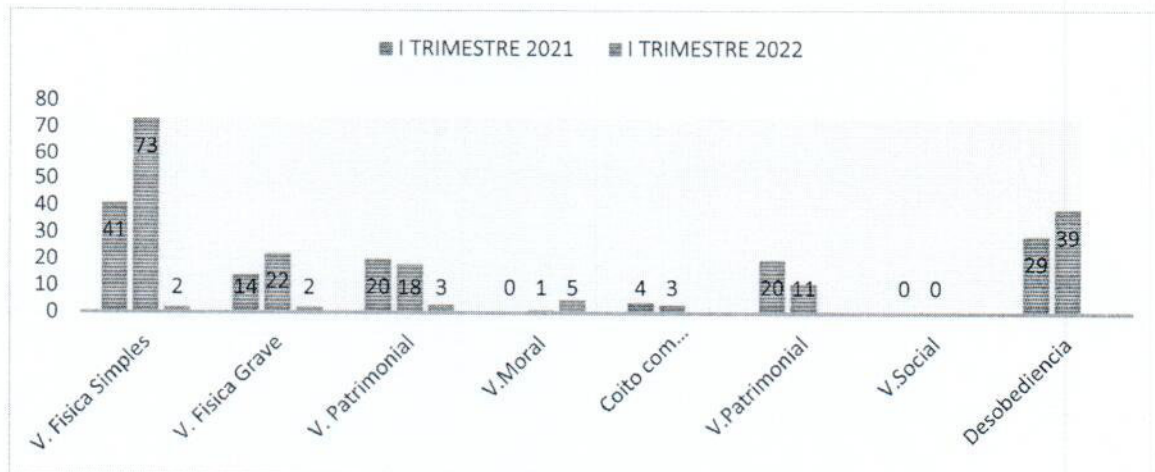
No primeiro trimestre do ano de 2021, foram registados **128 (cento e vinte oito)** processos, represetando um incremento de **39 (trinta e nove)** processos, perfazendo 30.5%.

Os distritos de Manica, Chimoio e Gondola, continuam sendo os que registam maiores indices com **33 (trita e tres)**, **25 (vinte e cinco)** e **18 (dezoito)** processos respectivamente, e os distritos de Guro, Macate e Macossa com **1 (um)** caso respectivamente.

O crime de violência fisica simples regista maiores indices e o crime de violência social com menor indice.

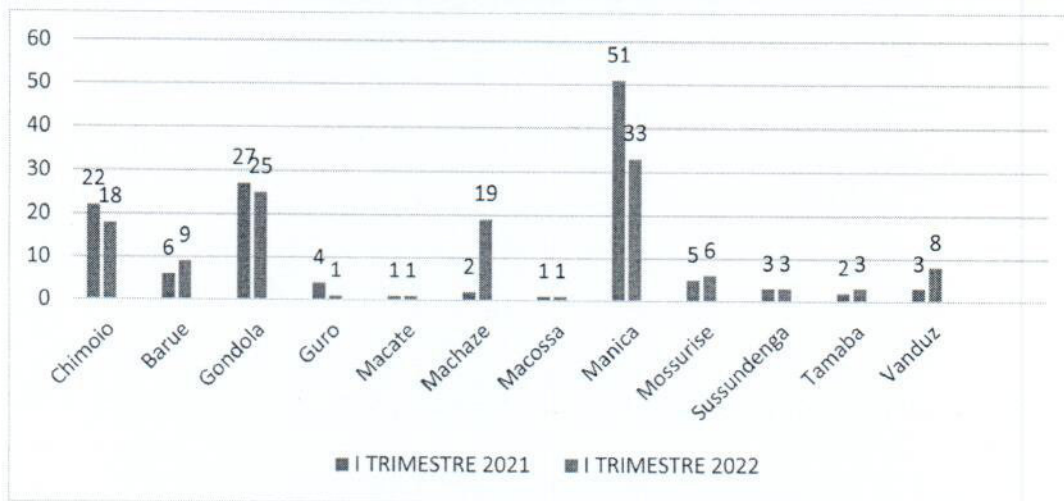
Aseguir os gráficos comparativo:

**Garaficol1: Comparaao de processos tramitados em funão do tipo legal de crime**





**Grafico 2: Comparação de processos tramitados por distritos nos dois periodos homólogos**



Tema: - Volência doméstica contra as mulheres

A - Denúncia;

B - Encaminhamento; e

C - Julgamento de casos.

## **Contextualização**

A violência doméstica é um dos mais graves problemas que a sociedade contemporânea se debate.

A Constituição da República de Moçambique - CRM, 2018, consagra como princípios fundamentais do Estado mocambicano, (cfr. “ os artigos 3 ... no respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do Homem; 11, al<sup>a</sup> e) a defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade dos cidadãos perante a lei e o artigo 36 o homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural”).



## Continuação...

- O Direito criminal ou penal (substantivo) e Direito processual penal (adjectivo) se preocupam bastante com o crime e como o criomioso ou infractor, relegando para o plano secundário, a vítima que mais precisa de assistência e apoio.
- As correntes doutrinárias modernas ssobre a vitimologia contemporânea têm avançado a necessidade de assegurar o direito fundamental à vida e à integridade física da vítima de crime.
- A violência doméstica traduz-se num modo de exercicio de poder, com recurso à força física, psicológica, económica e social, com o objectivo final de lograr a submissão da vítima ao outro. Quando a violência ocorre entre cônjuges ou consortes de facto, ou namorados, enrelaçam-se aspectos de índole cultural e de mentalidades com questões de ordem socioeconómica.
- A lei nº 29/ 2009, de 29 de Setembro - Lei sobre a violência doméstica praticada contra a mulher, surge na sequência do compromisso assumido pelo Estado moçambicano, no concerto das nações, ao ractificar, dentre vários instrumentos internacionais, a Convenção sobre a Eliminação de Todas formas de Discriminação da Mulher, através da Resolução nº 4/ 1993, de 2 de Junho; o Protocolo opcional à Convenção sobre a eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, pela Resolução nº 3/ 2008, de 30 de Maio, bem como o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do HOMEM e dos POVOS relativo aos Direitos da Mulher em África, através da Resolução nº 28/ 2005, de 30 de Maio.



Cont...

- A Lei em alusão foi aprovada pela assembleia da República e passam sensivelmente, 11 (onze) anos e ainda, persistem desafios na sua aplicação.
- O ciclo de violência - sequencia repetitiva de etapas que se caracterizam pela acumulação de tensão, explosão da violência, verbal, moral ou física, repetindo-se o ciclo com renovada acumulação da tensão e conseqüente explosão da violência com mais intensidade e frequência, podendo terminar muitas vezes com amorte de uma das partes.
- A – Denúncia;
- B – Encaminhamento; e
- C – Julgamento dos casos.

# A - Denúncia

- A Lei sobre a Violência doméstica praticada contra a mulher prevê no seu artigo 23, nº 1 - (cfr. “A denúncia pode, também, ser feita pelos membros da família, agentes de saúde, agentes de segurança social, membros de organizações da sociedade civil ou qualquer pessoa que tenha conhecimento do facto; o seu nº 2 - a denúncia pode ser apresentada perante autoridade policial ou Ministério Público, verbalmente ou por escrito, podendo ser usada a via telefónica ou electrónica; e o seu nº 3 - Após as denúncias, as autoridades indicadas no número anterior devem imediatamente proceder ao levantamento do auto e dar seguimento ao processo”).
- A porta de entrada dos casos de violência doméstica contra a mulher: Unidades policiais - Posto policial, Comando Distrital, Esquadra e Comando Provincial da Polícia da República (Secções de Atendimento de Família e Menores vítima de Violência (AFMVV), Departamento provincial e nacional - Comando Geral da Polícia da República de Moçambique).
- A1. O artigo 24, (cfr. “Auto de denúncia - Do auto de denúncia devem constar os seguintes elementos: a) a identificação completa da vítima e da pessoa agressora; b) a situação familiar ou amorosa; c) descrição circunstanciada dos factos ocorridos e dos motivos da violência; d) os antecedentes de violência doméstica contra a mulher”).



## B - Encaminhamento

- A lei em referência estabeleceu que, o atendimento - artigo 22, (cfr. os seus nº 1 - “A mulher vítima deve ser informada sobre seus direitos; 2 - A mulher vítima de violência doméstica deve ser prestado um atendimento urgente pelas entidades policiais, sanitárias e outras protegendo sempre a sua privacidade; 3 - Ao nível do atendimento policial deve-se garantir um espaço privado e calmo, para que as vítimas de violência apresentem as suas denúncias sem intimidações, salvaguardando a dignidade e intimidade; 4 - Ao nível do atendimento médico a vítima deve ser informada sobre a necessidade o tipo, modo de execução do exame e ser esclarecida sobre o resultado, 5 - O atendimento exames médicos às vítimas de violência são gratuitas”).
- O Conselho Ministro aprovou, o Decreto nº 75/ 2020, de 21 de Agosto - Regulamento da Organização e Funcionamento dos Centros de Atendimento Integrado às vítimas de violência doméstica e baseada no género, abreviadamente, CAI.
- O artigo 3 Definições, (cfr, nº 1 “CAI é uma instituição que assegura a protecção e presta cuidados de saúde, assistência jurídica e social gratuitas às vítimas de violência doméstica e baseada no género”).



Cont...

- O artigo 4 - Objectivos, (cfr. “são objectivos do CAI: a) assegurar a protecção das vítimas de violência doméstica e baseada no género; b) garantir a protecção aos serviços de atendimento integrado, nomeadamente: ordem e segurança pública, saúde, assistência jurídica e social às vítimas de violência; e c) contribuir em acções de educação pública sobre a violência doméstica”).
- O auto de denúncia deve ser remetido ao posto à disposição do Ministério Público por ser o detentor da acção penal, o artigo 52 - Exercício da acção penal, (cfr. “ A acção penal é pública e compete ao Ministério Público o seu exercício , com as restrições constantes dos artigos 55 e 56 do Código Processo Penal”).
- A vítima deve ser atendida com a necessária protecção e cuidado relativamente ao estado físico e psicológico (intervenção da medicina legal - peritos ocasionais, e ainda, os psicólogos devem cuidar da componente psicológica. Todavia, o relatório preliminar deverá descrever de forma circunstanciada, a observação médica).
- O artigo 25 - Relatório clínico, (cfr. “Sempre que forem recebidos casos de violência doméstica, as unidades sanitárias ou serviço de medicina legal devem elaborar um relatório pormenorizado de avaliação do estado das vítimas, com as descrições das lesões causadas, o tratamento administrado, se isso houver lugar, indicar as possíveis sequelas e os instrumentos utilizados na agressão, que deve ser remetido ao Ministério Público ou à Polícia”).



## C - Julgamento dos casos

- O artigo 30 - Acusação - (cfr. “O Ministério Público deve apresentar a acusação oralmente durante a audiência de julgamento”).
- O artigo 31 - Provas;
- O artigo 29 - Representação;
- O artigo 28 - Comparência;
- O artigo 27 - Notificação;
- O artigo 26 - Audiência de discussão e julgamento - (cfr. “1 - Depois do levantamento do auto, nos casos em que não há instrução preparatória este deve ser remetido ao Juiz competente, que marca audiência de discussão no prazo de setenta e duas horas, a contar do momento da recepção do processo; 2 - Na audiência de discussão podem estar presentes, para além da pessoa agressora e da vítima, outras pessoas que se revelarem importante para o caso”).
- O artigo 32 - (cfr. Leitura de sentença deve ser lida imediatamente a seguir à audiência de julgamento);
- O artigo 34 - Recurso;
- O artigo 35 - Carácter urgente no processo; e
- O artigo 21 - Crime público.



- A Lei adjectiva vigente trouxe no livro IX - Dos Processos Especiais
- Título I - Do Processo Sumário
- O artigo 420 - Quando tem lugar, (cfr. “1 - São julgados em processo sumário os detidos em flagrante delito por crime punível com pena de prisão cujo limite máximo não seja superior a 5 anos, quando a detenção tiver procedido de qualquer autoridade judiciária ou entidade policial e a audiência se iniciar no máximo de 48 horas ou, nos casos referidos no artigo 425, de 5 dias após a detenção; 2 - São julgados da mesma forma os autores das infracções de natureza contravencional puníveis com a pena de prisão, quando tenham sido detidos em flagrante delito”).
- O artigo 425 – Adiamento da audiência - (cfr. “Sem prejuízo da manutenção da forma sumária, a audiência pode ser adiada até”). ao limite do quinto dia posterior à detenção: a) Se o arguido solicitar esse prazo para preparação da sua defesa; b) Se ao julgamento faltarem testemunhas de que o Ministério Público, o assistente ou o arguido não prescindam; ou; c) se o tribunal, oficiosamente ou a requerimento do Ministério Público, considerar necessário que se proceda a quaisquer diligências de prova essenciais à descoberta da verdade e que possam previsivelmente realizar-se dentro daquele prazo”).



## Dados estatísticos da PPR - Manica

- Violência doméstica: - 230 (duzentos e trinta) processos - crimes de diversa tipologia, nomeadamente: (violência física simples (102); grave (25); psicológica (38); moral (1); patrimonial (25); social (0); coito com transmissão de doença (4); e desobediência (35).
- D - Conclusões e recomendações
- Conclusões:
  - A lei esta em vigor passam 11 (onze) anos e podemos considerar que não é do domínio público ou seja, conhecida com a profundidade necessária (percepção empirica);
  - As medidas cautelares menos usadas no início do processo - crime, no decorrer da instrução e até antes da sentença; e
  - A pena de prestação de trabalho a comunidade, menos aplicada porque as entidades que deveriam fazer o controle não estarem devidamente estruturadas e funcionais.
- Recomendações:
  - A Lei deve ser revista para adequá-la ao contexto actual;
  - Divulgá-la em massa no seio da sociedade;
  - Capacitar aos operadores do Judiciário quanto a esta matéria; e
  - Formar peritos ocasionais em toda extensão territorial.

## Referências

- <https://www.wlsa.org.mz> - Publicações WLSA Mocambique;
- [Hhttps:// www.unicef.org](https://www.unicef.org) - Unicef Mocambique;
- CRM, 2018;
- Lei nº 29/ 2009, de 29 de Setembro; e
- Lei nº 25/ 2019, de 26 de Dezembro.

Elaborado: - Jorge Tivane

Procurador Provincial da República





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE MANICA  
CONSELHO DOS SERVIÇOS PROVINCIAIS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO  
SERVIÇO PROVINCIAL DE ASSUNTOS SOCIAIS

# SITUAÇÃO ACTUAL RELATIVO A VIOLNCIA BASEADA NO GÉNERO NA PROVÍNCIA DE MANICA

Chimoio, Abril de 2022

# Estrutura de Apresentação

- Introdução
- Objectivos da apresentação
- Definição dos conceitos chave
- Casos de Violência Contra Mulher e Criança
- Acções de seguimento realizadas
- Causas da violência contra a mulher e criança
- Consequências da violência contra a mulher e criança
- Acções em curso para erradicação deste mal
- Principais desafios inerentes





# Introdução

- A violência contra a mulher e contra a criança é um problema mundial e constitui uma das principais barreiras ao esforço da humanidade, na construção de um mundo de harmonia, amor, fraternidade e respeito pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, num contexto de famílias estáveis, que sejam de facto, bases sólidas que promovem e sustentam o desenvolvimento dos países;
- O Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher constitui um instrumento operacional do (PQG), PARPA II, Política de Género e Estratégia da sua Implementação e Plano Nacional para o Avanço da Mulher (PNAM).
- Por outro lado, constitui também um mecanismo de operacionalização dos compromissos internacionais ratificados ou assumidos pelo País dos quais se destacam a Convenção para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.



# Fundamentação

- Dada a necessidade de incrementar as acções em curso no combate a violência, inspirado no recrudescimento da violência nas comunidades ao nível da província de Manica, tendo sempre como vítimas mulheres e crianças, o serviço provincial de Assuntos sociais, a luz das suas atribuições fixadas no decreto n.º 63/2020 de 7 de Agosto, no âmbito do Género, a destacar:

a) promover acções destinadas a eliminar a discriminação baseada no género;

c) participar na elaboração de propostas de políticas, estratégias, programas e legislação em prol da igualdade em género e empoderamento da mulher na sociedade;

k) garantir a implementação de normas de funcionamento de instituições de atendimento à mulher, à criança, a pessoas com deficiência, à pessoa idosa e todas as outras em situação de vulnerabilidade;



# Fundamentação

- O SPAS coordena as Plataformas Provinciais de articulação multisectorial para a prevenção e combate a todas as formas de violência nas comunidades a considerar:

1. Mecanismo Multisectorial de atendimento integrado à mulher vítima de violência;

2. Conselho Provincial para o Avanço da Mulher;

3. Plataforma Provincial de Coordenação para a Prevenção e Combate a Violência contra a mulher e contra a criança;

4. Grupo Técnico Multisectorial para crianças órfãos e Vulneráveis (GTCOVs)



# Objectivo da apresentação

- Partilhar junto a este forum de partilha de cohecimento sobre o ponto de situação da violência contra a mulher na província de Manica no quadro das atribuições do SPAS no âmbito do género, criança e ação social.






# Definição dos conceitos


- **A violência contra a mulher** são todos os actos perpetrados contra a mulher e que causem, ou que sejam capazes de causar danos físicos, sexuais, psicológicos e outros, incluindo a ameaça de tais actos, a imposição de restrições ou a privação arbitrária das liberdades fundamentais na vida privada e pública (Fórum Mulher, 2007).
- Os tipos principais de violência contra a mulher mais frequentes são a física, sexual e psicológica.
- De acordo com a lei nº19/2019 no artigo 2, define a **união prematura** como sendo uma ligação entre pessoas , em que pelo menos uma seja criança, formada com propósito imediato ou futuro de constituir família.



# Definição dos conceitos

## Violência Sexual

- 
- A OMS (2002:148), define a como qualquer acto sexual, tentativa de obter um acto sexual, comentários ou investidas sexuais indesejados, ou actos direccionados ao tráfico sexual, ou de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coacção, praticados por qualquer pessoa independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa, no trabalho, mas não limitado a eles.

- 
- Violência Física Contra a Mulher é toda a acção ou omissão que produza um dano a integridade corporal das mulheres que esteja ou não tipificado como delito no código penal.

# Definição dos conceitos

- **Violência Psicológica** é toda a acção ou omissão cujo propósito seja degradar ou controlar as acções, comportamentos, crenças, direitos ou decisões das mulheres, através de intimidação, manipulação, ameaça directa ou indirecta, humilhação, isolamento, encerramento ou qualquer outra conduta ou omissão que implique um dano a saúde psicológica, ao desenvolvimento integral ou a sua auto determinação (AMCS, at all, 2008).



# Casos de Violência Doméstica na província de Manica

## Dados de casos de Violência Doméstica atendidos de Janeiro a Dezembro de 2021

Durante o período em análise foram atendidos 218 casos de violência doméstica contra 363 casos do igual período 2020, havendo uma redução em 145 casos.

Do total de casos de violência doméstica, 218 casos foram contra adultos (43 homens e 175 mulheres) 00 crianças. (Tabela abaixo).





## CONT.



| Tipo criminal | Crianças |   |   | Adultos   |            |            | Pessoa Idosa |          |          | Total     |            | Total Geral 2020 | Total Geral 2021 | Total trim 2021 | Total Geral 1 trim 2022 |
|---------------|----------|---|---|-----------|------------|------------|--------------|----------|----------|-----------|------------|------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
|               | H        | M | 0 | H         | M          | 0          | H            | M        | 0        | H         | M          | H/M              | H/M              | H/M             | H/M                     |
| V.F. Simples  | 0        | 0 | 0 | 18        | 76         | 94         | 0            | 0        | 0        | 18        | 76         | 219              | 137              | 33              | 41                      |
| V.F. Grave    | 0        | 0 | 0 | 8         | 40         | 48         | 0            | 0        | 0        | 8         | 40         | 121              | 65               | 23              | 20                      |
| V. Psicológic | 0        | 0 | 0 | 6         | 29         | 35         | 0            | 0        | 0        | 6         | 29         | 67               | 47               | 00              | 14                      |
| V. Moral      | 0        | 0 | 0 | 0         | 0          | 0          | 0            | 0        | 0        | 0         | 0          | 03               | 00               | 18              | 1                       |
| V. Patrimonia | 0        | 0 | 0 | 11        | 21         | 32         | 0            | 0        | 0        | 11        | 21         | 42               | 43               | 00              | 4                       |
| V. Social     | 0        | 0 | 0 | 0         | 0          | 0          | 00           | 0        | 0        | 0         | 0          | 00               | 01               | 16              | 0                       |
| C.C.T. Doenç  | 0        | 0 | 0 | 0         | 07         | 7          | 0            | 0        | 0        | 0         | 07         | 01               | 09               | 00              | 7                       |
| C.N consentd  | 0        | 0 | 0 | 0         | 2          | 2          | 0            | 0        | 0        | 0         | 2          | 03               | 03               | 06              | 3                       |
| <b>Total</b>  |          |   |   | <b>43</b> | <b>175</b> | <b>218</b> | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>43</b> | <b>175</b> | <b>456</b>       | <b>305</b>       | <b>96</b>       | <b>83</b>               |

Fonte: GAFM/VV

# VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR DISTRITO

| T. Criminal<br>Distritos | V. Física<br>Simple | V. Física<br>Grave | Violência<br>Psicológica | Violência<br>Moral | Violência<br>Patrimonial | Violência<br>Social | Cóp. Não<br>consentida | Comp/<br>transd<br>doenc | Total<br>2020 | Total<br>2021 | Total<br>1<br>trim 2021 | Total<br>1<br>trim 2022 |
|--------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|---------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| Chimoio                  | 46                  | 32                 | 15                       | 0                  | 19                       | 0                   | 1                      | 7                        | 195           | 157           | 55                      | 49                      |
| Gôndola                  | 9                   | 03                 | 12                       | 0                  | 05                       | 0                   | 0                      | 0                        | 68            | 46            | 13                      | 09                      |
| Manica                   | 19                  | 07                 | 05                       | 0                  | 02                       | 0                   | 0                      | 0                        | 45            | 43            | 14                      | 11                      |
| Vanduzi                  | 10                  | 02                 | 02                       | 0                  | 3                        | 0                   | 0                      | 0                        | 22            | 22            | 05                      | 05                      |
| Guro                     | 0                   | 0                  | 00                       | 0                  | 1                        | 0                   | 0                      | 0                        | 13            | 03            | 00                      | 00                      |
| Báruè                    | 0                   | 1                  | 0                        | 0                  | 0                        | 0                   | 0                      | 0                        | 17            | 06            | 00                      | 03                      |
| Sussundenga              | 6                   | 00                 | 01                       | 0                  | 01                       | 0                   | 0                      | 0                        | 23            | 13            | 05                      | 00                      |
| Tambara                  | 0                   | 01                 | 0                        | 0                  | 0                        | 0                   | 0                      | 0                        | 08            | 01            | 01                      | 00                      |
| Mossurize                | 0                   | 0                  | 0                        | 0                  | 0                        | 0                   | 0                      | 0                        | 22            | 00            | 00                      | 04                      |
| Macate                   | 3                   | 1                  | 0                        | 0                  | 1                        | 0                   | 01                     | 0                        | 12            | 08            | 01                      | 00                      |
| Machaze                  | 01                  | 1                  | 0                        | 0                  | 0                        | 0                   | 0                      | 0                        | 26            | 06            | 02                      | 02                      |
| Macossa                  | 0                   | 0                  | 0                        | 0                  | 0                        | 0                   | 0                      | 0                        | 04            | 00            | 00                      | 00                      |
| <b>Total</b>             | <b>94</b>           | <b>48</b>          | <b>35</b>                | <b>0</b>           | <b>32</b>                | <b>0</b>            | <b>2</b>               | <b>7</b>                 | <b>456</b>    | <b>305</b>    | <b>96</b>               | <b>83</b>               |

Fonte: GAFMVV

www.mgcas.gov.mz



# Casos de Uniões Prematuras por tipologia

| TIPOLOGIA CRIMINAL                 | Vitimas   |              | Tota      | Tota      | 1 trim    | 1 trim    |
|------------------------------------|-----------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                    | Sx        | Idad         | 2020      | 2021      | 2021      | 2022      |
| Noivado com criança                | F         | 15- 17       | 01        | 03        | 0         | 06        |
| União com crianças                 | F         | 13-17        | 22        | 14        | 1         | 14        |
| Violação contra criança            | F         | 16           | 05        | 01        | 1         | 02        |
| Autorização a incentivo para união | F         | 16-17        | 06        | 02        | 1         | 02        |
| Actos sexuais com crianças         | F         | 14-17        | 32        | 28        | 3         | 03        |
| Auxilio a união                    | F         | 13-15        | 06        | 04        | 1         | 01        |
| Coação a união                     | F         | 13-15        | 01        | 03        | 0         | 02        |
| <b>Total</b>                       | <b>38</b> | <b>13-17</b> | <b>67</b> | <b>54</b> | <b>07</b> | <b>31</b> |

Fonte: GAFMVV





# Casos de Uniões Prematuras por distritos

| Distritos    | Tipologia Criminal  |                                 |                     |                            |                   |                |           | Nº de Casos Julgados | %          |
|--------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------|----------------|-----------|----------------------|------------|
|              | Noivado com criança | Autorização e incentivo a união | Violação de criança | Actos sexuais com crianças | União com criança | Coação a união | Sob Total |                      |            |
| Chimoio      | 3                   | 0                               | 0                   | 3                          | 2                 | 0              | 8         | 8                    | 100%       |
| Gôndola      | 0                   | 0                               | 0                   | 1                          | 1                 | 0              | 2         | 2                    | 100%       |
| Vanduze      | 0                   | 0                               | 0                   | 04                         | 5                 | 0              | 09        | 2                    | 22%        |
| Manica       | 0                   | 5                               | 1                   | 15                         | 7                 | 0              | 28        | 12                   | 42.8%      |
| Macate       | 0                   | 0                               | 0                   | 03                         | 01                | 0              | 4         | 0                    | 0          |
| Macossa      | 0                   | 0                               | 0                   | 0                          | 0                 | 0              | 0         | 0                    | 0          |
| Báruè        | 0                   | 6                               | 0                   | 2                          | 0                 | 0              | 8         | 4                    | 50%        |
| Machaze      | 0                   | 0                               | 1                   | 0                          | 0                 | 0              | 1         | 1                    | 100%       |
| Sussund      | 0                   | 1                               | 0                   | 3                          | 0                 | 0              | 4         | 3                    | 75%        |
| Mossur       | 0                   | 0                               | 0                   | 3                          | 1                 | 0              | 4         | 4                    | 100%       |
| Tambara      | 0                   | 0                               | 0                   | 1                          | 1                 | 0              | 2         | 2                    | 100%       |
| <b>Total</b> | <b>3</b>            | <b>12</b>                       | <b>2</b>            | <b>35</b>                  | <b>8</b>          | <b>0</b>       | <b>60</b> | <b>38</b>            | <b>63%</b> |

Fonte: GAFMVV

[www.mgcas.gov.mz](http://www.mgcas.gov.mz)



# Crimes contra a Liberdade Sexual por Distritos



| Distritos | Violação | T.S M. 12 Anos | Atentado ao Pudor | Actos sexuais com menor | Corrupção de menores | Sub -Total | Nº de Casos Julgados | %     |
|-----------|----------|----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|------------|----------------------|-------|
| Chimoio   | 14       | 17             | 7                 | 39                      | 0                    | 77         | 0                    | 0%    |
| Gôndola   | 3        | 2              | 3                 | 11                      | 0                    | 19         | 1                    | 0,5%  |
| Manica    | 1        | 3              | 2                 | 7                       | 0                    | 13         | 0                    | 0%    |
| Vanduzi   | 03       | 3              | 0                 | 0                       | 0                    | 08         | 0                    | 0%    |
| Guro      | 0        | 0              | 0                 | 0                       | 0                    | 00         | 0                    | 0%    |
| Báruè     | 0        | 01             | 0                 | 4                       | 0                    | 05         | 1                    | 20    |
| Sussund   | 6        | 2              | 0                 | 8                       | 0                    | 16         | 12                   | 75    |
| Mossuri   | 0        | 0              | 0                 | 0                       | 0                    | 0          | 0                    | 0     |
| Macate    | 2        | 0              | 0                 | 6                       | 0                    | 8          | 0                    | 0     |
| Machaze   | 0        | 0              | 0                 | 2                       | 0                    | 02         | 0                    | 0     |
| Macossa   | 0        | 0              | 0                 | 0                       | 0                    | 0          | 0                    | 0     |
| Total     | 23       | 26             | 12                | 69                      | 0                    | 130        | 14                   | 10.7% |

# Casos de uniões prematuras tramitados pelos tribunais



| Tribunal /Distrito | Nº de Processo | Tipo de Crime          | Idade | Sexo | Pena Aplicada   |
|--------------------|----------------|------------------------|-------|------|---|
| TJD-Sussumdenga    | 55/21          | Assedio Sexual         | 54    | M    | 4 meses de prisão e 4 meses de Multa<br>2 anos de prisão e 3 meses de multa<br>2 anos de prisão e 2 anos de multa                                 |
|                    | 97/21          | Actos Sexuais menor e  | 19    |      |   |
|                    | 124/21         | União Prematura        | 19    |      |   |
| TJP-Manica         | 111/21         | Trato sexual com menor | 28    | M    | 30 anos de prisão<br>20 anos de prisão<br>Absolvido<br>8 anos de prisão<br>Absolvido<br>8 anos de prisao<br>Aguarda Julgamento<br>1 ano de Prisao |
|                    | 115/17         | Violacao de menor      | 39    |      |   |
|                    | 107/21         | Tratao Sexual com      | 18    |      |   |
|                    | 176/21         | menor                  | 23    |      |   |
|                    | 266/21         | Violacao de menor      | 18    |      |   |
|                    | 230/21         | Acto sexual com menor  | 18    |      |   |
|                    | 279/21         | Acto sexual com menor  | 23    |      |   |
|                    | 298/21         | Acto sexual com menor  | 15    |      |   |



# Casos de uniões prematuras tramitados pelos tribunais



|                 |                            |  |                |   |  |
|-----------------|----------------------------|--|----------------|---|--|
| TJD-<br>Gondola | 216/21<br>177/21<br>134/21 | Acto Sexual com com<br>menor<br>Acto sexual com<br>menor | 18<br>18<br>19 | M | Aguarda Julgamento<br>Um ano de prisao e 2 meses de Multa<br>2 anos de prisao e 6 meses de multa |
|-----------------|----------------------------|--|----------------|---|--|



|                |                                      |                            |                      |   |   |
|----------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|---|---|
| TJD-<br>Manica | 266/21<br>230/21<br>279/21<br>298/21 | Actos sexuais com<br>menor | 23<br>15<br>23<br>24 | M | 2 anos de prisão<br>20 mil meticais de Multa<br>4 meses de prisão<br>2 anos de prisão |
|----------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|---|---|



|               |                                      |  |                      |   |  |
|---------------|--------------------------------------|--|----------------------|---|--|
| TJD-<br>Barue | 001/21<br>130/21<br>005/21<br>134/21 | Acto sexuais com menor<br>Copula<br>Acto sexuais com menor<br>Acto sexuais com menor | 15<br>38<br>19<br>21 | M | Medida Preventiva<br>8 anos de prisão<br>2meses de prisão<br>Aguarda do Julgamento |
|---------------|--------------------------------------|--|----------------------|---|--|


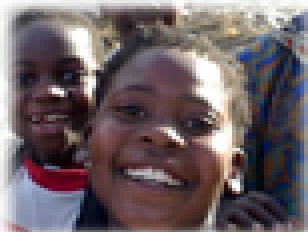

|                 |   |                 |                            |   |   |
|-----------------|---|-----------------|----------------------------|---|---|
| TJD-<br>Machaze | Comum<br>45/21<br>46/21<br>001/21<br>003/21 | União Prematuro | 19<br>19<br>17<br>19<br>27 | M | 8 anos de prisão e um mês de multa<br>2 anos de prisão e 6 meses de Multa<br>2 anos de prisão e 6 meses de Multa<br>Dissolução de união |
|-----------------|---|-----------------|----------------------------|---|---|

# Casos de uniões prematuras tramitados pelos tribunais



|                          |                                |                                |                   |                                     |
|--------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| 3 Secção Provincial      | 77/21                          | Acto sexual com menor          | 28                | Aguarda julgamento                  |
|                          | 72/21B                         | Acto sexual com menor          | 22                | Absolvido                           |
|                          | 28/21                          | Tentativa de sexo com menor    | 22                | Absolvido                           |
|                          | 39/21                          | Tentativa de sexo com menor    | 18                | 30 anos de prisão                   |
|                          | 61/21                          | Tentativa de sexo com menor    | 36                | Absolvido                           |
|                          | 79/21                          | Tentativa de sexo com menor    | 28                | 2 anos de prisão                    |
|                          | 69/21                          | Tentativa de sexo com menor    | 21                | 18 anos de prisão                   |
|                          | 47/21                          | Violação de menores            | 57                | Absolvido                           |
|                          | 95/20A                         | Tentativa de sexo com menor    | 26                | 30 anos de prisão                   |
|                          | 105/20A                        | Violação de menores de 12 anos | 26                | 16 anos de prisão                   |
| 92/18B                   | Violação de menores de 12 anos | 26                             | 8 anos de prisão  |                                     |
| 162/17A                  | Violação de menores de 12 anos | 29                             | 2 meses de prisão |                                     |
| TJD-Gondola<br>1ª secção | 134/21                         | Acto sexual com menor          | 19                | 2 anos de prisão e 6 meses de multa |
|                          | 177/21                         | Violação                       | 28                |                                     |
|                          |                                |                                |                   | <b>18</b>                           |



# Casos de uniões prematuras tramitados pelos tribunais

|   |  |        |                                    |    |          |                                       |
|---|--|--------|------------------------------------|----|----------|---------------------------------------|
|    | <p>TJD<br/>-<br/>Mos<br/>suri<br/>ze</p> | 141/21 | Acto sexuais com menor             | 18 | <p>M</p> | 3 anos de prisão e 1 ano de multa     |
|   |  | 292/21 | Acto sexuais com menor             | 36 |          | Aguarda o Julgamento                  |
|   |  | 292/21 | Acto sexuais com menor             | 36 |          | Aguarda o Julgamento                  |
|   |  | 291/21 | Autorização de união               | 52 |          | Aguarda o Julgamento                  |
|   |  | 291/21 | Autorização de união               | 73 |          | Aguarda o Julgamento                  |
|   |  | 26/21  | Auxilio de união                   | 27 |          | 2 anos de prisão                      |
|   |  | 50/21  | Coito com transmissão de doença    | 28 |          | Absolvido                             |
|   |  | 142/21 | Incentivo de união com menor       | 23 |          | 2 anos de prisão                      |
|   |  | 180/21 | Incentivo de união com menor       | 47 |          | 5 anos de prisão e 1 ano de prisão    |
|   |  | 29/21  | Incentivo de união com menor       | 23 |          | 45 dias de prisão e 45 dias de multa  |
|   |  | 35/21  | Incentivo de união com menor       | 22 |          | 3 meses de prisão e 3 meses de multa  |
|   |  | 48/21  | União Prematura                    | 22 |          | 2 anos de prisão e 1 ano de multa     |
|   |  | 50/21  | União Prematura                    | 17 |          | 3 meses de prisao e 1 de mês de multa |
|   |  | 62/21  | União Prematura                    | 23 |          | 4 anos de prisao                      |
|   |  | 63/21  | União Prematura                    | 17 |          | Aguarda Julgamnto                     |
| 139/21  | União Prematura                          | 21     | 4 anos de prisao e 1 anos de multa |    |          |                                       |
| 162/21  | União Prematura                          | 20     | Aguarda o Julgamento               |    |          |                                       |
| 285/21  | União Prematura                          | 26     | Dissolucao                         |    |          |                                       |
| 005/21  | União Prematura                          | 22     | 2 anos de prisao                   |    |          |                                       |
| 85/21   | União Prematura                          | 17     | 2 anos de prisao                   |    |          |                                       |






# Casos de uniões prematuras tramitados pelos tribunais

Cont.


|  |               |                                    |                        |    |   |  |
|--|---------------|------------------------------------|------------------------|----|---|--|
|    | TJD-Manica    | 275/21                             | Acto sexuais com menor | 27 | M | 2 anos de prisão                               |
|  | TJD- Manica   | 144/21                             |                        | 27 |   | Pagamento de Indemnização                      |
|  | 1ª seccao     | 145/21                             |                        | 32 |   | Absolvido                                      |
|  |               | 205/21                             |                        | 31 |   | Absolvido                                      |
|  |               | 224/21                             |                        | 30 |   | 2anos de prisão                                |
|  |               | 221/21                             |                        | 31 |   | 2 anos de prisão                               |
|  | TJD-Guro      | 112/21                             | Acto sexuais com menor | 17 |   | 2 anos e seis meses de prisão 4 meses de multa |
|   | TJD-Mossurize | 26/21                              | Acto sexuais com menor | 17 |   | 9 anos de prisão e 2 anos de multa             |
|  |               | 37/21                              |                        | 19 |   | 2 menses de prisão 20 dias de multa            |
|  |               | 49/21                              |                        | 19 |   | 10 anos de prisão e 2 anos de multa            |
|  |               | 61/21                              |                        | 24 |   | 4 meses de prisão e um mês de multa            |
|  |               | 62/21                              |                        | 27 |   | 3 meses de prisão e um mês de multa            |
|  |               | 66/21                              |                        | 18 |   | 3 anos de prisão                               |
|  |               | 63/21                              |                        | 23 |   | 3 anos de prisão e 2 anos de multa             |
|  |               | 66/21                              |                        | 18 |   | 8 anos de prisão e 2 meses de multa            |
| 98/21  | 22            | 2 anos de prisão e 2 anos de Multa |                        |    |   |  |
|  |               |                                    |                        |    |   |  |

# Causas da Violência contra a Mulher em Moçambique


- 
- Não existe uma explicação acabada sobre as causas da violência, no entanto, o ciúme e a suspeita de infidelidade conjugal, em parte, constituem grandes factores de risco para a ocorrência de comportamento de violência física contra a mulher nos diferentes meios de convivência.

- 
- 
- Segundo Nações Unidas, (2003:17), as origens da violência situam-se na estrutura social e no complexo conjunto de valores, tradições, costumes hábitos e crenças que estão intimamente ligados à desigualdade sexual, onde a vítima da violência é quase sempre a mulher e o agressor, quase sempre o homem, servindo-se das estruturas da sociedade de confirmação desta desigualdade.


# Causas da Violência contra a Mulher em Manica



Contudo, em fóruns de diálogo com lideranças comunitárias, osc, matronas, líderes religiosos, movimentos feministas e outros actores através das plataformas de coordenação e articulação, têm sido frequentemente apontadas os seguintes aspectos:



- Aspectos culturais (hábitos e crenças intimamente ligados a desigualdade sexual, crenças de que a mulher é inferior ao homem, obscurantismo e maneiras de vestir “indecentes”);



- Ciúmes - manifesta-se através do comportamento controlador do parceiro íntimo (suspeitas de infidelidade e tendências obsessivas de controlar a mulher pelo parceiro íntimo);



# Causas da Violência contra a Mulher em Moçambique

- Antecedentes de violência na família – quando os perpetradores cresceram em ambientes familiares em que a violência era praticada;
- Dependência económica da mulher – a falta de recursos para a satisfação das necessidades básicas que degenera em conflitos;
- Seropositividade: quando um dos cônjuges toma conhecimento da infecção do seu parceiro ou obrigar a parceira a manter relações sexuais sem o uso do preservativo;
- Desigualdades nas relações de poder entre mulheres e homens, sendo estes últimos detentores de um maior poder, através de estruturas e sistemas sociais, culturais, económicas e políticas que historicamente lhes têm favorecido.



# Consequências da Violência Contra a Mulher

Directa ou indirectamente o impacto da violência contra a mulher tem também implicações económicas no seio da família e na economia nacional:

- Danos físicos, psicológicos;

- Contaminação por doenças de transmissão sexual (alta incidência de ITS's e infecção de HIV/SIDA nas comunidades);

- Influência negativa no rendimento na escola ou no local de trabalho e no desenvolvimento da criança;



# Consequências da Violência Contra a Mulher

- Redução de auto estima;
- Estigmatização;
- Conflitos e desintegração familiar;
- Uso abusivo de álcool e droga;
- Desordem social como a marginalidade, criminalidade e crianças da rua;
- Constante estado de stress e medo;
- Agressão ou assassinio dos intervenientes (familiares, crianças, vizinhos); e
- Distúrbios comportamentais nas crianças, como consequência de violência dos pais.





# Acções em curso para erradicação deste mal

- Encontros de trabalho com os membros da plataforma provincial para aprimorar as estratégias de partilha e análise de dados sobre a violência na perspectiva das atribuições desta plataforma.



# Acções em curso para erradicação deste mal

- Encontros de trabalho com os membros da plataforma ao nível do distrito para aprimorar as estratégias de recolha e análise de dados sobre a violência na perspectiva das atribuições desta plataforma.





# Acções em curso para erradicação deste mal

- Encontro dos membros da plataforma em Machaze





# Desafios



- Entre os grandes desafios específicos sobre os quais todos devemos concentrar nossos esforços destacam-se aqueles relacionados com determinados valores culturais e do padrão de socialização, que estabelecem que acima de tudo, a mulher está para servir e satisfazer o homem e ao mesmo tempo que ela deve obediência ao homem;
- A necessidade de transformar estas mentalidades ao nível Comunitário, o que requer construir consensos sobre a nocividade de algumas práticas para a estabilidade social;
- Expandir e melhorar os serviços prestados às vítimas de violência, incluindo os serviços de assistência médica, jurídica e psicológica;
- Assegurar a assistência técnica e financeira para a concepção da base de dados sobre violência, incluindo a capacitação dos técnicos dos vários sectores

# Desafios

- Conceber modelos e mecanismos de funcionamento dos serviços para abrigos de emergências para as vítimas de violência e assegurar a respectiva divulgação;
- O outro desafio é de colocar o homem na liderança das acções de prevenção e de combate contra a violência, levando-o a uma acção de maior impacto no respeito pelos direitos da mulher em todos os seus domínios e sentidos.
- Estabelecer directivas com vista as instituições integrarem acções de prevenção e combate a violência nos seus planos ;
- Divulgar os direitos humanos da mulher e legislação relevante para a promoção da mulher






*“Pela igualdade de género e bem-estar social.”*








# TRAUMA E APOIO PSICOSOCIAL


## “VIOLÊNCIA SEXUAL”

Adija Bunaia N.Mandu-TSN1(Psicóloga).

**Contactos:**  
870093053/ 855825800 ou abeth388@yahoo.com




1



# TÓPICOS DE APRESENTAÇÃO

- Conceitos
- Aconselhamento vs Apoio Psicológico da Vitima
- Atendimento Psicológico
- Síndrome de Stress Pós V.Sexual
- Intervenção(Acompanhamento Psicosocial)



2

## VIOLÊNCIA SEXUAL-DEFINIÇÕES



- “Qualquer acto sexual ou tentativa de obtê-lo, sem consentimento, usando coerção física ou psicológica “( OMS 2003);
- “Penetração física forçada na vulva, ânus, cavidade oral usando o pênis ou outras partes do corpo ou objectos” (OMS 2003);
- “ Uso de coerção física ou emocional, que não constitua sedução, com vista à penetração vaginal, oral ou anal da criança, adolescente, ou adulto contra a sua vontade “ (Codigo Penal).

3



## O Aconselhamento VS Apoio Psicológico



Aconselhamento

Informar

Ajudar a decidir

Apoio Psicológico

Tratar

Ajudar a lidar com o acontecido



## Seguimento das VVS



### Acompanhamento Psicológico



- **Visa proporcionar uma experiência terapêutica à vítima e/ou aos seus familiares para minimizar os efeitos negativos de impacto do acontecimento traumático.**



5



## Seguimento das VVS



### Acompanhamento Psicológico



- **É a pedra angular para os cuidados pós-violação sexual e, as sessões devem coincidir com as consultas clínicas;**
- **A avaliação psicológica de vítimas de VS é um desafio para os profissionais devido à complexidade do fenômeno.**

6





## Seguimento das VVS



### Acompanhamento Psicológico



- Para os utentes que estão a fazer uso da PPE o aconselhamento é essencial e, deve abordar outros riscos de adquirir HIV.†

Kilonzo N et al. *HIV PEP uptake among sexual assault survivors: results of an observational study*. Fourth International AIDS Society Conference on HIV Treatment and Pathogenesis, Sydney, abstract MOPDC04, 2007.  
 Vitavasiri C et al. *Incidence of HIV infection of sexual assault in Bangkok, Thailand*. Fourth International AIDS Society Conference on HIV Treatment and Pathogenesis, Sydney, abstract MOPDC05, 2007.

7



## Seguimento das VVS



### Acompanhamento Psicológico



- Pode ser individual: entre o profissional e uma só pessoa (a vítima, um familiar, etc.);
- De grupo: entre o profissional e um grupo de pessoas envolvidas (vítimas, familiares, outros familiares de outras vítimas, etc.).



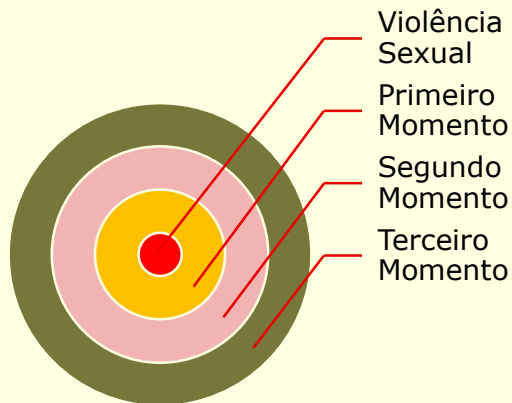
8



## Atendimento Psicológico



- O atendimento psicológico é dividido em três momentos distintos, que não são necessariamente três únicos atendimentos, mas sim directrizes que podem orientar o atendimento às VVS .



## Atendimento Psicológico PRIMEIRO MOMENTO



- Propõe avaliar, orientar e lidar com as emoções e reações da vítima.



## A – PRIMEIRO MOMENTO



- **Avaliação dos sentimentos predominantes (medo, revolta, raiva, culpa, ansiedade, angústia, calma).**
- **Avaliação do grau de desorganização da vida pessoal.**
- **Reações psicossomáticas.**
- **Reações do grupo social em que está inserida (acolhimento e apoio, críticas, discriminação, revolta, expulsão).**
- **Aconselhamento sobre medidas profiláticas .**
- **Importância da paciente respeitar o estado emocional em que se encontra e suas limitações.**
- **Apoio emocional.**
- **Entrevista psicológica com acompanhante ou familiar.**



## B – SEGUNDO MOMENTO



- **Reorganização da vida após a violência sofrida (retorno ao trabalho, à escola, às actividades desenvolvidas).**
- **Prevenção de futuras consequências na vida pessoal (estado depressivo, escolhas de relacionamentos, perpetuação da violência).**
- **Recuperação da auto-estima.**
- **Encaminhamento para avaliação psiquiátrica, caso seja necessário.**
- **Repercussões no sentimento frente à figura masculina.**
- **Apoio emocional.**
- **Sentimentos persecutórios provenientes da violência sofrida.**





## C – TERCEIRO MOMENTO



- Casos em que ocorre gravidez:
- Sentimentos relacionados à constatação da gravidez fruto da violência sexual (ambivalência, culpa, rejeição, aprovação).
- Levantamento dos princípios morais e religiosos que podem interferir na decisão ou não pelo abortamento legal.
- Fantasias relacionadas à gravidez e ao aborto.
- Apoio psicológico frente às opções outras que não o aborto legal.



## Seguimento das VVS



### Acompanhamento Psicológico



**“ajudar a vitima a se ajudar”.**

- A Abordagem Centrada na Pessoa (ACP) acredita que um número pequeno de encontros ou até mesmo um único tem função terapêutica, permitindo que a vítima se organize internamente (Rosemberg, 1987).



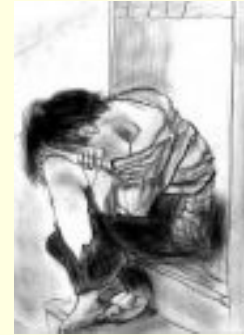
## Seguimento das VVS



### Acompanhamento Psicológico



- A abordagem inicial deve cingir-se à prevenção do trauma, envolvimento da família para o suporte da vítima → tentativa de reduzir o trauma imediato da agressão e transtorno de estresse pós traumático a longo prazo.



Presença do psicólogo ou técnico de psiquiatria é fundamental na entrada/avaliação da utente na US

15



## Seguimento das VVS



### Acompanhamento Psicológico



As VVS muitas vezes experimentam síndrome do stress pós traumático, especialmente quando o incidente é agravado por uso de violência física extrema, ameaça por arma, violação por estranhos.

| Revivamento  | Evitação   |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lembranças repetitivas (flashbacks);</li> <li>▪ Pesadelos;</li> <li>▪ Pensamentos recorrentes.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Isolamento;</li> <li>▪ Distração;</li> <li>▪ Abuso de álcool e drogas;</li> <li>▪ Comportamento de risco;</li> <li>▪ Evitar pessoas ou locais que lembrem o incidente.</li> </ul> |





## SÍNDROME PÓS VIOLÊNCIA SEXUAL

17



### Síndrome pós violação sexual (SPVS)



- **É definido como resposta de stress de um indivíduo vítima de violência sexual, esta condição pode ter manifestações somáticas, cognitivas, psicológicas, e comportamentais.**
- **Este está dividido em duas fases aguda e fase crônica .**





## Fase Aguda do SPVS



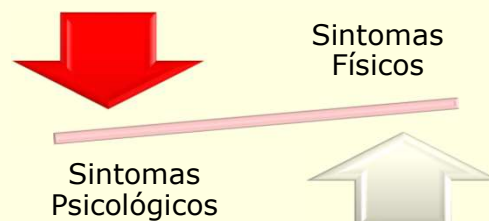
- **A fase aguda é caracterizada por desorganização, inicia logo após a violência e pode durar aproximadamente 2 a 3 semanas.**



## Fase Aguda do SPVS



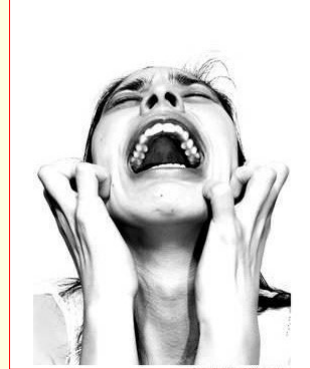
- **Sintomas psicológicos coexistem com os sintomas físicos o que torna o momento delicado.**
- **As respostas emocionais tendem a ser controladas e reprimidas e coexistem emoções contraditórias como choro e riso, etc.**



## Fase Aguda do SPVS



- **Humilhação;**
- **Vergonha;**
- **Culpa;**
- **Desespero;**
- **Raiva;**
- **Vingança ou medo de outra violência;**



## Fase Crônica do SPVS



- **É caracterizada por reorganização e começa aproximadamente 2 a 3 semanas após a violência, esta pode ser adaptada ou não á realidade.**
- **A vítima muitas vezes inicia novo estilo de vida, pode mudar de endereço, contactos, amizades.**
- **Podem desenvolver fobias e problemas de socialização e disfunção sexual como vaginismo , aversão sexual, flashbacks durante as relações sexuais, e disfunção orgásmica**



## Alguns sintomas de stress durante ou pós SSPT (dentre outros)



### FÍSICOS

- Dificuldade em respirar
- Sudorese profusa
- Frequência cardíaca rápida
- Sede
- Dores inespecíficas

### COGNITIVOS

- Confusão
- Pesadelos
- Desorientação
- Problemas de concentração

23



## Alguns sintomas de stress durante ou pós SSPT(dentre outros)



### EMOCIONAL

- ▶ Ansiedade
- ▶ Culpa
- ▶ Negação
- ▶ Pânico (raras vezes)
- ▶ Descontrolo emocional
- ▶ Medo
- ▶ Irritabilidade
- ▶ Depressão
- ▶ Aborrecimento
- ▶ Sentimento de fracasso culpando a si mesmo e/ou outros


### COMPORTAMENTAL

- ▶ Intensa raiva
- ▶ Relações interpessoais frias
- ▶ Explosão Emocional
- ▶ Baixo rendimento laboral /desempenho escolar
- ▶ Insónia
- ▶ Consumo excessivo de álcool, tabaco, café, fármacos
- ▶ Mudança de hábitos e de comportamento

24









# COMO INTERVIR ?


25



## Lembre-se



- A "invasão da intimidade sexual" pode causar uma desestruturação na organização psíquica, na autoestima e na vida pessoal.



## Seguimento das VVS



### Acompanhamento Psico Social



- No geral, o primeiro passo do tratamento terapêutico é conscientizar o paciente de que ele não teve culpa no ocorrido, utilizando técnicas para reerguer a auto-estima;
- Dependendo da pessoa é sugerido um trabalho em conjunto com a família;
- Devido à intensidade do trauma, em alguns casos, é preciso que um médico receite medicamentos que variam de pessoa para pessoa.

27



## Seguimento das VVS



- Comunicar-se (passar algum tempo com outras pessoas)
- Não se isolar
- Estar ciente de que a recuperação não é um caminho em linha recta mas uma questão de dois passos à frente e um para trás
- Evitar o uso excessivo de substâncias (álcool, drogas...)

28



## Apoio Familiar



- **O apoio e compreensão dos familiares ou pessoas próximas é bastante importante e, para que isso ocorra de maneira adequada, faz-se necessária à avaliação e orientação psicológica destes.**



## Sentimentos a Desmistificar



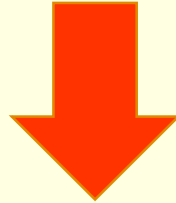
- **O sentimento de medo relacionado à discriminação social das vítimas de violência sexual .**
- **"a vítima que é violada é aquela que dá motivos ou provoca a situação"**
- **"só é considerada violação de verdade aquela em que a vítima é espancada, fisicamente ou até morta"**



## Seguimento das VVS



### Acompanhamento Psicológico



- **As consequências psicológicas variam de indivíduo para indivíduo e, as mais comuns são: síndrome de estresse pós trauma, depressão, fobia social, ansiedade, ideias suicidas.**

31



## Seguimento das VVS



- **A prática do acompanhamento psicológico breve, indica entre 10 e 20 sessões de acompanhamento individual como um número pragmático e ideal;**
- **No acompanhamento breve cria-se condições para que a pessoa lide com suas dificuldades específicas no momento presente.**

32





## Seguimento das VVS



- **Todas as vítimas de violência sexual necessitam de apoio psicológico.**

33



## APOIO SOCIAL



34



## Acompanhamento Social



- **O Serviço Social realiza esse atendimento, através de entrevista para levantamento dos dados, a fim de identificar as necessidades, promover o apoio e, fazer as referências.**



35



## Acompanhamento Social



- **A entrevista é o instrumento utilizado para a intervenção social, visando:**
  - ✓ **Conhecer a história da vítima, com data e local da agressão;**
  - ✓ **Orientar sobre a importância da denúncia;**
  - ✓ **Identificar a demanda social trazida pela vítima, decorrente ou não da situação de violência, tais como: relacionamento familiar e/ ou conjugal, Direitos da vítima com observância dos direitos da Criança e do Adolescente, da Declaração dos Direitos Humanos etc..;**

36



## Acompanhamento Social



### ■ Visa:

- ✓ Identificar o apoio familiar frente ao ocorrido;
- ✓ Reforçar a importância do atendimento médico e psicológico;
- ✓ Esclarecer a usuária quanto aos recursos da instituição: transporte e medicação, quando necessário;
- ✓ Orientar e encaminhar para os recursos da comunidade (Tribunais comunitários e institucionais, etc)

37



## Apoio Social



**Ajudar a  
recomeçar**



38






  
 Ministério da Saúde  
 Direção Nacional de Assistência Médica

Procura ajuda na Unidade Sanitária mais próxima  
**TU NÃO ESTÁS SOZINHA**


**Podes evitar apanhar doenças**  
 Se foste vítima de violência sexual  
 deves ir à Unidade Sanitária  
 imediatamente após o acontecido  
 para receber os cuidados  
 necessários e proteger a tua saúde.

  
 Serviço Nacional de Emergência  
 de Saúde e Segurança







**MUITO OBRIGADA!**



40





# LeMuSiCa

## Atendimentos dos Casos da Violência baseada no Género

Achia Camal  
Coordenadora da LeMuSiCa  
2022-04-20



## LeMuSiCa - Levante-se mulher e Siga o Seu Caminho

LeMuSiCa é uma Organização de Mulheres para Mulheres,  
Raparigas e Crianças





## LeMuSiCa

A LeMuSiCa com 20 anos da sua existência e vasta experiência no atendimento integrado das vítimas de VBG (Uniões Forçadas, Assédio/Abuso Sexual), nas seguintes áreas:

- Aconselhamento;
- Acompanhamento;
- Acolhimento;
- Encaminhamento dos casos nas entidades jurídicas, Educação e Saúde;
- Integração e Reintegração social das vítimas
- e oferece Apoio Psicossocial.



## LeMuSiCa

A LeMuSiCa tem as suas próprias instalações onde criou um espaço para acolher as vítimas de VBG e oferecer todo apoio a vítima no Acompanhamento, Aconselhamento, Encaminhamento e Acolhimento bem como o Apoio Psicossocial.

Acolhendo as vítimas por um tempo temporário de modo a dar um espaço e tempo para reflectir, conhecer os seus Direitos e motivar as vítimas a apresentarem as suas queixas às Entidades apropriadas (Departamento de Atendimento, Procuradoria e Tribunais).

Depois do Apoio psicossocial estas são reintegradas no seio familiar, sociedade e comunidades.



**Durante a auscultação dos casos**



**Continuação de auscultação dos casos**



 **Encaminhamento de casos de abuso sexual de menores ao DAFVV**



A woman in a blue patterned shirt is seated at a wooden desk, facing two children and a police officer. The children's faces are obscured by white bars. The police officer stands between them. The desk is covered with various papers and folders. The setting appears to be an office or a community center.

 **Busca e captura do violador envolvendo Agentes da PRM**



A police officer in a white uniform and cap is walking away from the camera. A woman in a blue patterned shirt and dark pants is walking towards the camera, carrying a blue folder and a black bag. They are in a rural village with thatched-roof huts and trees in the background.





**Pós o capturamento do violador este e encaminhado as entidades competentes**



**Violador nas celas aguardando o processo para sua prisão**





**LeMuSiCa**

***Obrigada  
Maita Bassa  
Tatenda***

Achia Camal  
Coordenadora da LeMuSiCa  
2022-04-20



# LeMuSiCa

## Acolhimento e Atendimento Integrado

Cecilia Ernesto  
Oficial de programa, LeMuSiCa  
2022-04-20



### LeMuSiCa - Centro de Acolhimento de raparigas, vítimas de violência





## Acompanhamento hospitalar



## Reintegração escolar das raparigas, vítimas de VBG



Para além de acolhimento as raparigas são apoiadas no processo escolar para que as mesmas voltem a estudar, neste contexto são ajudadas mesmo as que são reintegradas no seio familiar.





## Apoio Psicossocial



As vítimas recebem APS no centro de acolhimento bem como a informação sobre seu estado de saúde



## Assessoria técnica de Horizont3000 – Formações e Sessões de APS





**Visitas nas casas dos familiares das vítimas para melhor interação**



**Oferecer o APS depois da sua integração social**





## Área da Criança



Identificação de crianças vítimas de VBG e crianças órfãs e vulneráveis identificadas nas comunidades. As crianças recebem todo apoio social.



## LeMuSiCa

***Obrigada  
Maita Bassa  
Tatenda***

Cecília Ernesto  
Oficial de programa, LeMuSiCa  
2022-04-20

HORIZONT<sub>3000</sub>

KNOW-HOW<sub>3000</sub>

# O que é KNOW-HOW<sub>3000</sub>?

**Evento de Partilha  
20 & 21 de Abril 2022  
Milpark, Gondola**






**HORIZONT**  
**3000**

ORGANIZAÇÃO AUSTRIACA DE COOPERAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO

Apoiado pela

 **Cooperação  
Austriaca para o  
Desenvolvimento**

## AS LINHAS PRINCIPAIS DA ACTUAÇÃO

- **Assistência técnica** através de envio do **peçoal especializado**. Mais de 80 assessor@s qualificad@s actuam em três continentes;
- **Planificação e implementação de programas e projectos** financeiros de cooperação para o desenvolvimento.

## AS ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS MOÇAMBICANAS DA HORIZONT3000 E AS SUAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO

- **AMOR:** Associação Moçambicana de Reciclagem, Sofala, Manejo de resíduos sólidos e gestão ambiental;
- **Associação ESMABAMA:** Associação da Igreja Católica de Moçambique, Sofala, Educação pública e profissional, agro-pecuária, desenvolvimento organizacional em Sofala;
- **Kubatsirana:** Educação, desenvolvimento rural e organizacional em Manica;
- **LeMuSiCa:** Levante-se Mulher e Siga o seu Caminho, Manica, Assistência social às mulheres, raparigas e outros membros de grupos vulneráveis;
- **Young Africa:** Sofala, Desenvolvimento de estratégias na área de empreendedorismo e capacitação vocacional.



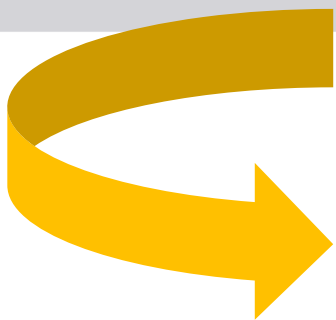


KNOW-HOW3000 é o programa de gestão de conhecimentos de HORIZONT3000. No seu centro está o processo de aprender e partilhar experiências que os parceiros fazem.



# Metas

KNOW-HOW3000 visa parceiros locais e tem como objectivo reforçar as capacidades, melhorar os impactos e actuações. Como é feito? Esforçando-se para melhorar os processos de aprendizagem e ajudando na aplicação de novos conhecimentos.



**Proposito: Fomenta a aprendizagem organizacional!**



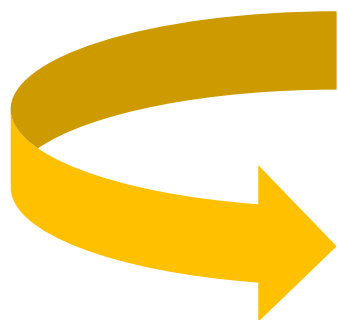


# Actores

HORIZONT3000 está implementando programas de gestão de conhecimentos com os seus parceiros desde 2010. Enquanto o programa é dirigido e monitorizado da nossa sede em Viena, os nossos escritórios locais são responsáveis para planear, implementar e acompanhar as actividades com os parceiros.



Nós entendemos conhecimento como experiências, saber-fazer, capacidades e competências. Nós oferecemos assistência em documentar experiências, proporcionar espaços de aprendizagem e partilha, e promover o acompanhamento da aprendizagem organizacional.



**Oferecemos 10 Métodos!**

# Capitalização de Experiências

Uma aprendizagem conjunta, reflectindo uma experiência e retirando lições aprendidas. Os métodos para isso incluem: a sistematização, histórias de mudanças, revisão (análises) depois da acção (pós-acção), etc.

## Envolver homens e rapazes na luta contra a violência baseada no gênero

Boa Prática AT A GLANCE

KNOW-HOW 3000



### Experiência de LeMuSiCa

Em MOÇAMBIQUE, Província Manica, Chimoio

Mulheres são vitimadas pelas desigualdades, pela violência e pela exclusão causada pelo machismo em Moçambique. A violência baseada no género (VBG) ainda é praticada, sendo considerada como algo normal dentro da cultura. Pressupõe-se que a mulher não tem voz activa e que a função dela seja somente cuidar da família e dos filhos, cozinhar e lavar a roupa.

A **solução** foi de envolver homens e rapazes na luta contra a violência baseada no género. Por isso o clube das raparigas da LeMuSiCa também envolve rapazes para sensibilizar eles desde cedo pela igualdade de género, pelos direitos humanos e para eles perceberem onde ainda existe muita discriminação da mulher.

### Descrição da experiência

A LeMuSiCa é uma Organização de Mulheres com o objectivo de contribuir para o melhoramento das condições de vida das mulheres, crianças e jovens afectadas pela violência e a discriminação. LeMuSiCa trabalhou primeiro somente com a mulher, mas logo depois percebeu que a mudança passa pelo envolvimento do homem. Por isso começou a realizar actividades específicas com homens, informando e sensibilizando homens e rapazes sobre os direitos da mulher e formas de violência. Foram realizadas capacitações específicas para homens, sobretudo líderes, e os rapazes foram incluídos nos clubes de raparigas para serem sensibilizados. Outras actividades foram palestras, debates, visitas porta a porta, e a criação de grupos de mulheres multiplicadoras.



### Outras características



#### BENEFICIÁRIOS/AS

- Mulheres e homens na comunidade: houve mais pessoas que aceitam a mudança de comportamento.
- Mulheres que tinham sofrido VBG: a divulgação da Lei sobre a violência doméstica praticada contra a mulher abrangeu várias comunidades e isso reduziu significativamente o número de VBG.



#### DESAFIO

- A persistência na sociedade em não aceitar a igualdade de género preferindo assim continuar seguindo as tradições culturais mesmo que elas prejudiquem a própria filha ou mulher.
- É um desafio para várias mulheres de terminar uma relação tóxica onde sofrem VBG.



#### LIÇÕES APRENDIDAS

- Informar e sensibilizar desde cedo o homem e o rapaz na luta contra VBG por uma sociedade mais igualitária.
- Envolver todas as camadas sociais e os/as líderes para que todos/as conheçam os direitos da mulher e as leis para denunciar os actos violentos.

HORIZONT 3000

ÖSTERREICHISCHE ORGANISATION FÜR ENTWICKLUNGSZUSAMMENARBEIT



Sector: Direitos Humanos – Sociedade Civil

Período: desde 2009

Material adicional: <https://web.facebook.com/Lemusica-588125305210901/>

Contacto: Achia Camal, judana.camal@gmail.com

GEFÖRDERT DURCH DIE ÖSTERREICHISCHE ENTWICKLUNGSZUSAMMENARBEIT

Dreikönigsaktion  
Hilfswerk der Katholischen Jugend

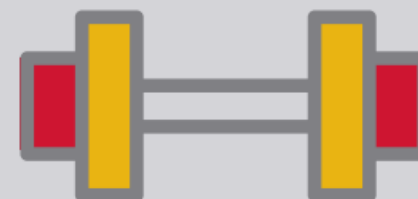
Katholische Frauenbewegung

Welthaus  
DIOZESE GRAZ-SECKAU

BRÜDER UND SCHWESTER IN NOT

Sci a/Faci





## KNOW- LYMPICS

Jogo de partilha de conhecimentos, onde os parceiros podem ganhar prémios por partilhar as suas experiências na forma de "boas práticas" e "aprender com os fracassos".





## Formações

Formações específicas organizadas por HORIZONT3000 ou pelos próprios parceiros. Eles complementam o trabalho e os métodos das organizações parceiras, reforçam as suas estruturas e procedimentos e possibilitam a aprendizagem conjunta.





## Visitas de aprendizagem

Uma (ou mais) organização parceira de HORIZONT3000 visita uma outra organização e os seus projectos para aprender com a sua prática e os seus métodos usados.



## Eventos para partilha

Eventos locais ou regionais presenciais, onde os participantes discutem as suas actividades e experiências num tema ou numa área de trabalho previamente definido, para aprender e melhorar a sua prática.



**HORIZONT**  
**3000**

**KNOW-HOW**  
**3000**

**Obrigada pela sua  
atenção!**

**Mareen.zeitelhofer@horizont3000.org**  
**+ 84 152 1719**



## **Debate 1 sobre a situação actual relativo a Violência baseada no Género na Província de Manica:**

### PERGUNTAS:

#### **➔ Para todos:**

Qual é a avaliação da situação actual da VBG na província de Manica/na Zona Centro de Moçambique?

#### **➔ Francisca Tomás, Governadora da Manica:**

- 1) Qual é o maior desafio que encontramos hoje da Violência baseada no género presente na nossa província para o enfrentarmos?
- 2) Quais as acções em curso na província mitigar o impacto da VBG?
- 3) Qual é a sua avaliação em relação ao último episódio ocorrido na cidade de Chimoio do desaparecimento das duas crianças e a reacção da população perante ao suspeito?

#### **➔ Dr. Jorge Tivane, Procurador Chefe:**

- 1) Quais são as principais consequências para quem comete VBG?
- 2) Quantas acusações e quantas condenações houve sobre a VBG no ano de 2021?
- 3) Comparando primeiro trimestre de 2021 e 2022 qual é a situação da violência baseada no género? Diminuiu ou aumentou?
- 4) No caso de conhecimento de profissionais que quebram o sigilo perante o denunciante que processo segue se ou o que se faz a esse profissional?
- 5) Nos corredores há relatos de que os processos quando dão entrada no ministério publico e nos tribunais não tem desfecho o que desencoraja a comunidade a denunciar os casos. A que se deve?

#### **➔ Paulino Afonso Chumbe, PRM - Gabinete de Atendimento:**

- 1) Quais são os tipos de VBG na província de Manica e quais são as mudanças notáveis nos últimos anos?
- 2) Qual é o processo de mudança por parte das vítimas de VBG no que diz respeito a promoção da sua segurança?
- 3) Onde há a maior necessidade de acção para reduzir a VBG?

#### **➔ Dra. Cacilda Quiraque, IPAJ:**

- 1) Pode explicar os desafios que as vítimas enfrentam depois de denunciarem?
- 2) Como o IPAJ orienta as vítimas de VBG que necessitam dos vossos serviços?

#### **➔ Elizabeth Roque, LeMuSiCa:**

- 1) Quais são algumas das consequências principais da VBG na vida das Mulheres?
- 2) Quais são os desafios da LeMuSiCa no acompanhamento jurídico das Mulheres?

#### **➔ Sessão aberta para perguntas dos participantes, 25min**

#### **➔ Considerações finais:**

LeMuSiCa: 5min; IPAJ: 5min; Gabinete de Atendimento: 5min; Procurador Chefe: 5min  
Governadora: 5min

## Debate 2 sobre a situação actual da Igualdade de género em Moçambique

### PERGUNTAS:

#### ➔ **Graça Samo, Movimento feminista:**

- 1) Comparando com outros países qual é “status quo” de Moçambique relativo a Igualdade de género?
- 2) Qual é o maior desafio que encontramos hoje em Moçambique relativo a Igualdade de género?

#### ➔ **Nzira de Deus, Forum Mulher:**

- 1) Qual é a sua avaliação da situação actual da Igualdade de género em Moçambique?
- 2) Que mudanças são necessárias para garantir a igualdade de género?

#### ➔ **Fernando Felix, SPAS/Sofala:**

- 1) Porque é tão importante promover a igualdade de género em Moçambique e que melhorias podem ser esperadas como resultado?

#### ➔ **Rosa Mulatinho, Coordenadora do género/Manica:**

- 1) Qual é a sua avaliação da situação actual da Igualdade de género nas escolas e na educação no seio das famílias?
- 2) Como promover a pedagogia sensível ao género e a educação para igualdade do género nas escolas?

#### ➔ **Judite Machoco, Coordenadora do género/Sofala:**

- 1) Quais são as diferenças que hoje em dia ainda se fazem sentir entre rapazes e meninas na educação (nas escolas e nas suas famílias)?
- 2) Quais atitudes podemos desenvolver no nosso Dia-a-dia para contribuir com a igualdade de género nas escolas e nas famílias?

#### ➔ **Sessão aberta para perguntas dos participantes, 25min**

#### ➔ **Considerações finais:**

Judite Machoco: 5min

Rosa Mulatinho: 5min

Fernando Felix: 5min

Nzira de Deus: 5min

Graça Samo: 5min